



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 / 7326 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133

#### OBJETO

01 serviço de manutenção corretiva da tela interativa Fitouch de serial nº tv2021391547.

#### INFORMAÇÕES DA TELA



A tela apresenta uma sombra ao meio e parou de ligar/funcionar. Sugere substituição da placa V-COM e troca de cabearmentos associados à placa.

Caso seja de interesse das Licitantes, analisar o equipamento, o mesmo estará disponível, perante agendamento prévio pelo telefone (31)3577- 8447, na Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, situada a Rua Dezoito, nº 367, Bairro Santa Rosa - Sarzedo/MG.

#### JUSTIFICATIVA

Em atendimento a continuidade do atendimento aos alunos da Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única 30 dias após emissão da SF.

#### LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

Local onde se encontra a Tela:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 / 7326 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, situada a Rua Dezoito, nº 367, Bairro Santa Rosa - Sarzedo/MG.

A tela deverá ser recolhida e devolvida no mesmo endereço, sob responsabilidade da Contratada;

Prazo de entrega: 30 dias após recebimento da SF

Horário da retirada e da entrega:

08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas, no endereço da escola acima citada.

As peças substituídas deverão ser genuínas, novas e compatíveis com o aparelho (Modelo: TVI75H6B - SN:TV2021391547).

As peças retiradas deverão ser devolvidas na entrega do aparelho.

Na entrega do serviço, o aparelho deverá ser instalado e ligado pelo técnico representante da empresa Contratada na presença do profissional designado pela Contratante, atestando assim seu funcionamento.

Deverá ser apresentada Nota fiscal com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial;

Prazo de garantia do serviço mínima de 90 dias;

O pagamento do serviço se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade e funcionalidade do objeto;

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser retornado imediatamente para que seja refeito, quando na próxima entrega, serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

### FISCALIZAÇÃO

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Rosane Martinho Motta Mendes – matrícula 9809

Gestão: Miriam Aparecida Pires – matrícula 4142

Valdirene Araujo Lacerda Santos  
Secretaria Municipal de Educação